



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Centro de Referência em Educação a Distância
Coordenadoria Institucional da UAB
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5100 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 829/2026

Processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de Pós-graduação Lato Sensu (PGLS) à distância em Administração Pública Convênio UAB/ IFMG - Sede Ofertante IFMG Campus Ouro Preto

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01. Torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para DISCENTES do curso Educação a Distância na EPT do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB**, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). O presente edital será regido pela Coordenação Geral e Adjunta da UAB/IFMG ligado ao CREAD/ IFMG, sob designação de uma "Comissão Organizadora Própria" responsável pelo planejamento, divulgação e execução do processo seletivo para **ESTUDANTES DO CURSO DE PGLS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** seguindo as seguintes fundamentações legais: Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema UAB; conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de Especialização em Administração Pública é regido por este edital e será conduzido por uma comissão organizadora e por uma comissão responsável pela heteroidentificação, pelos declarados com deficiência e pela ampla concorrência.

1.2 Todas as informações referentes a este certame, incluindo retificações, resultados e convocação para matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico: [Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#)

1.3 O curso será ofertado de forma totalmente à distância e de forma gratuita, utilizando o sistema Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), permitindo que o aluno estabeleça o seu horário de estudos.

1.4 O curso possui carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas para a turma de 2026/2, com previsão de início do curso em outubro de 2026, conforme disposto no Quadro I.

Quadro I: Distribuição das vagas

Modalidade: Pós-graduação Lato Sensu (PGLS) à distância em Administração Pública					
Ofertante	Endereço do	Total Vagas	AC	PPI (20%)	PCD(10%)
Polo UAB Caratinga	Rua Maria Aniceta de Paula, 300 - B. Dário Grossi - CEP: 35.304-430 - Caratinga - Minas Gerais	30	21	6	3

Polo UAB Barão de Cocais	Rua Paulo Geraldo Coelho Jacôme, 262 - Bairro Cidade Nova, Barão de Cocais - MG, 35970-000	30	21	6	3
Polo UAB João Monlevade	Avenida Wilson Alvarenga, 830 Carneirinhos. (Prédio do Centro Educacional de João Monlevade) João Monlevade - MG CEP 35930-480	30	21	6	3
Polo UAB São João Del Rei	Av. Gen. Osório, 779 - Águas Férreas (Tejuco), São João del Rei - MG, 36300-170	30	21	6	3
Polo UAB Carandaí	R. Maj. João Rocha, N°251 - Estação, Carandaí - MG, 36280-000	30	21	6	3
Total de Vagas		150	105	30	15
Legenda					
AC = Ampla Concorrência					
PPI = Pardos/Pretos/Indígenas					
PD = Pessoas com deficiência					

2.2 Vagas remanescentes nas categorias PPI e PD serão remanejadas para a categoria AC.

2.3 Todos os inscritos nas categorias PPI e PD serão listados também na ampla concorrência, exceto aqueles já selecionados nessas duas categorias.

2.4 Os candidatos classificados em vagas excedentes poderão ser convidados, por nova ordem de manifestação, em caso de desistência ou não matrícula no prazo.

2.5 Após finalizadas todas as chamadas deste edital, os excedentes não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para este curso.

3 DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES

3.1 Podem se candidatar à vaga no curso de Especialização em Administração Pública os graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

3.2 O processo seletivo será feito em etapa única conforme este edital.

3.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso” publicados na página Editais UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído.

3.4 O curso é totalmente a distância e haverá encontros síncronos por meio de videoconferência em conformidade com o PPC.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas neste edital, não podendo, na situação de candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas.

4.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico de Curso”, publicado no site da <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab> e página dos demais campi ofertantes como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras demandas do seu colegiado legalmente constituído.

4.3 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/xkwwgHetKKCjCNJ8H6>, até às 23:59 horas do dia 17/08/2026 (horário de Brasília).

4.4. O(A) candidato(a) deve conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

4.5 Os dados informados no formulário de inscrição deverão ser comprovados no ato da matrícula e a inexatidão entre o informado e o apresentado, ou a falta de quaisquer requisitos para a inscrição, posteriormente resultará na eliminação do(a) candidato(a).

4.6 Caso o(a) candidato(a) não anexe a carteira de identidade, o CPF e a cópia frente e verso do diploma graduação OU certificado de conclusão do curso superior, com um prazo de expedição de no máximo um ano, será DESCLASSIFICADO do processo.

4.7 São permitidas inscrições dentro de uma das seguintes condições:

a) Ampla concorrência.

b) Candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

c) Candidatos(as) indígenas.

d) Pessoas com deficiência.

4.8 Nas vagas de ações afirmativas, os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas concorrem às mesmas vagas, porém, serão separados na inscrição em função dos diferentes procedimentos. Pessoas com deficiência concorrem a outras vagas dentro das ações afirmativas.

4.9 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único em formato PDF:

a) Autodeclaração étnico-racial, nos termos do Anexo II.

b) Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento indígena emitida e assinada por lideranças do grupo indígena ao qual o(a) candidato(a) pertence, em consonância com o princípio da autodeterminação dos povos indígenas (Anexo III).

4.10 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração étnico-racial, nos termos do Anexo II.

4.11 As pessoas com deficiência deverão anexar, em campo próprio, cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data de início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da(o) médica(o).

4.12 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.13 Em caso de múltiplas inscrições com um mesmo número de CPF, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.14 Na ausência de qualquer documento constante no formulário de inscrição, conforme a condição do(a) candidato(a), haverá eliminação sumária do mesmo. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

4.15 A inscrição online é obrigatória e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do(a) candidato(a).

4.16 Será divulgada a lista das inscrições homologadas em até 48h úteis após a finalização das inscrições [no](#)

endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG e, no caso de ausência de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá se manifestar até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das inscrições deferidas no e-mail: uab@ifmg.edu.br.

4.17 Na hipótese de ausência na lista e não manifestação no prazo, o(a) candidato(a) será excluído do processo seletivo.

4.18 A lista final com as inscrições deferidas após o prazo de manifestação referido no item 4.16 deste edital será divulgada no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG

4.19 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

4.20 O(A) candidato(a) poderá realizar **APENAS** a inscrição para um polo de oferta.

4.21 O atendimento para suporte aos(às) candidatos(as) será feito pelo e-mail: uab@ifmg.edu.br.

5 DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 O processo de heteroidentificação será realizado de forma presencial ou webconferência.

5.2 O(a) candidato(a) que se autodeclarar negra e for classificado(a) terá seu nome publicado em duas listas: na listagem de classificação geral e na listagem referente à classificação na reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

5.3 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos, manifesta conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018.

5.4 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico, indicar esta decisão.

5.5 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, enviar também a cópia digital do Anexo II (FORMULÁRIO UNIFICADO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS), devidamente preenchido e assinado.

5.6 Para o processo de heteroidentificação por webconferência o(a) candidato(a) deverá:

- a) estar em um ambiente iluminado, de modo a garantir a plena visibilidade e identificação do(a) candidato(a);
- b) O(A) candidato(a) deve se posicionar de maneira frontal, em relação à câmera, em uma parede de fundo de cor clara, com boa iluminação natural;
- c) Possuir acesso à Internet banda larga para videoconferências;
- d) Estar sem maquiagem, sem óculos escuros e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo.

5.7 O(a) candidato(a) deverá se apresentar em data e hora marcada no link de acesso à reunião virtual com a Banca de heteroidentificação, encaminhado em seu e-mail informado na inscrição.

5.8 O resultado do processo de heteroidentificação será publicado no endereço:
<http://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab>

5.9 No caso de candidato(a) indígena, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação, sendo essa deferida ou indeferida.

5.10 O resultado do processo de heteroidentificação e análise da documentação dos(as) candidatos(as) indígena será publicado no endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia>

5.11 Em caso de indeferimento da banca de heteroidentificação, poderá o(a) candidato(a) entrar com recurso fundamentado, a ser enviado para o e-mail uab@ifmg.edu.br em até 2 (dois) corridos após a publicação do resultado do processo. Serão rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

5.12 Para interposição de recursos contra o resultado do processo de heteroidentificação o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO IV deste edital.

5.13 O(A) candidato(a) terá sua autodeclaração indeferida quando:

- a) não anexar cópia digital do ANEXO II no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou b) não anexar cópia de documento de identificação no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou c) não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; ou d) utilizar meios que dificultem o procedimento de

heteroidentificação; e) não comparecer à entrevista presencial ou por webconferência.

5.14 O(A) candidato(a) indígena deverá informar no ato do preenchimento do formulário de inscrição a sua opção por esta reserva de vaga. Deverá, ainda, encaminhar os documentos definidos no ANEXO III.

6 DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, encaminhar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando o tipo e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.2 São as deficiências: Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica ; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica ; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3 Compete exclusivamente ao(à) candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

6.4 Será eliminado do processo o candidato que não atender o que está previsto no item 6.2. deste edital.

6.5 Para interposição de recursos contra o resultado das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO IV deste edital.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O processo de seleção ocorrerá em etapa única: SORTEIO.

7.1.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição deferida participarão do SORTEIO.

7.1.2 O sorteio será transmitido ao vivo, em canal publicado no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG

7.1.3 O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG

7.1.4 Caberá ao(à) candidato(a) recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail uab@ifmg.edu.br, em até 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado preliminar, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

8 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Não apresentar os documentos comprobatórios exigidos, para sua modalidade de inscrição, no ato da matrícula;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo e durante a realização das provas;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês; comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores;

- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
- h) Apresentar laudo médico, quando solicitado para o grupo de vagas reservadas escolhido, que não contemplem todas as informações exigidas no Edital.

9 DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo definido no cronograma.

9.2 O recurso deverá ser realizado por formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG.

9.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

9.4 Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a).

9.5 Não haverá reapreciação de recursos.

9.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos(as) candidatos(as) e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.8 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9.9 Não haverá interposição de recursos após o Resultado final do processo seletivo.

10 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita por ordem do sorteio.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas para o curso será realizado da seguinte forma:

11.1.1 Primeiramente, todos os(as) candidatos(as) inscritos(as), independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados na ordem do sorteio, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

11.1.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os(as) candidatos(as) às ações afirmativas serão classificados na ordem do sorteio, por grupo de reserva de vagas.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos(as) candidatos(as) com sua respectiva ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG, conforme cronograma constante neste edital.

12.2 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito à vaga ao(à) candidato(a) e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

12.3 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

13 DO PROCESSO DE MATRÍCULA

13.1 A chamada e os procedimentos para a matrícula serão divulgados após o resultado final.

13.2 Apenas os(às) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula deverão preencher o formulário eletrônico de pré-matrícula publicado juntamente com a convocação e anexar a documentação necessária para a matrícula:

- a) Cópia simples do CPF;
- b) Cópia simples do RG;
- c) 1 (uma) foto no tamanho 3x4;
- d) Cópia simples do comprovante de endereço;
- e) Cópia simples do diploma graduação;
- f) Cópia simples do histórico escolar graduação;
- g) Cópia simples do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

13.3 Para os(as) candidatos(as) recém-formados será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1(um) ano; ou declaração emitida pela IES de que a formatura ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o estudante deverá providenciar o diploma ou certificado à Secretaria de Registro do Acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias.

13.4 As matrículas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário de pré-matrícula, que será disponibilizado juntamente com a lista de convocação dos(as) candidatos(as) para matrícula.

13.4.1 Orientações complementares e o cronograma atualizado serão divulgados na página Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG.

13.4.2 Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações na página Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG.

13.5 Toda a documentação comprobatória para a matrícula deverá estar legível e sem rasuras e deverá ser enviado em arquivo único e formato PDF (não serão considerados arquivos em outros formatos).

13.6. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

13.7 Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

13.8 No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o andamento do curso, divulgadas no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG

14 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

14.2 Os prazos e horários citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

14.3 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

14.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 Ao IFMG, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em seus processos seletivos.

14.6 Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail: uab@ifmg.edu.br

14.7 Candidatos(as) que precisem entrar em contato para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail: uab@ifmg.edu.br

14.8 O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG. Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

14.9 No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resolução Nº 46 de 2018/IFMG).

14.10 Cabe, exclusivamente ao(à) candidato(a), a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

14.11 Caso esgotem o número de inscritos num determinado polo, os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser remanejados para outro polo observando a ordem de sorteio entre os(as) outros(as) candidatos(as) por polo.

14.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS E PERÍODO
Período de inscrições	De 17/07/2026 até 17/08/2026, por meio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/xkwgHetKKCjCNJ8H6
Homologação das inscrições	21/08/2026
Período de recurso contra a homologação das inscrições	Em até 2 (dois) dias corridos após a publicação da homologação das inscrições
Resultado da homologação das inscrições após recursos	24/08/2026
Realização do sorteio	25/08/2026, às 10h.
Resultado preliminar do sorteio	28/08/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar	Em até 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado preliminar.
Período de realização de banca de heteroidentificação	Após a divulgação do resultado preliminar do sorteio. Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão comunicados(as) por e-mail e por publicação no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG 31 de agosto a 4 de setembro
Período de recurso contra o resultado da banca de heteroidentificação	Em até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado da banca de heteroidentificação.
Homologação Resultado Final	10 de setembro

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, candidato(a) a uma das vagas reservadas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública ofertado pelo IFMG Campus Ouro Preto, processo seletivo regido pelo Edital nº _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

() NEGRO, de cor: () PRETA () PARDA

() INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (Obrigatório o preenchimento)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) pelo portal GOV.BR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, liderança da aldeia, em território indígena _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, O indígena _____, identidade Nº _____, órgão expedidor _____

LIDERANÇA 1

Nome: _____ Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____ Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____ Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) pelo portal GOV. BR

Obs.: A declaração de pertencimento étnico pode ser substituída pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES - Edital XX/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:
CPF:
Fundamentação:
(Local e data), ____/____/____
Assinatura do(a) candidato(a)

Orientações:

- Não serão aceitos recursos de recursos.

- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente negados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo .pdf.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DE CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) E CONVOCADOS

1 . Os candidatos selecionados para as vagas gratuitas ou pagas deverão encaminhar para a Secretaria Acadêmica da Pós-graduação as cópias digitalizadas (em .pdf) dos seguintes documentos:

- Cópia simples do CPF (salve o arquivo como: CPF_nome_do_candidato.pdf).
- Cópia simples do RG (salve o arquivo como: RG_nome_do_candidato.pdf).
- 1 (uma) foto 3x4 (salve o arquivo como: FOTO_nome_do_candidato.pdf).
- Cópia simples do comprovante de endereço (salve o arquivo como: ENDERECO_nome_do_candidato.pdf).
- Cópia simples do diploma de graduação (salve o arquivo como: DIPLOMA_nome_do_candidato.pdf);
- Cópia simples do histórico escolar da graduação (salve o arquivo como: HISTORICO_nome_do_candidato.pdf);
- Cópia simples do certificado de reservista (apenas candidatos do sexo masculino) (salve o arquivo como: RESERVISTA_nome_do_candidato.pdf) ;

2 . Em respeito à Lei no 13.726/2018, o IFMGC *a m p u s* Ouro Preto estabelece a seguinte possibilidade para a entrega da documentação:

Os documentos digitalizados devem ser enviados no link disponibilizado na Convocação dos Candidatos selecionados para Matrícula exclusivamente em formato .pdf (não serão considerados arquivos em formatos .jpg, .jpeg ou outro formato de foto).

3 . No ato da matrícula, o candidato que não apresentar tempestivamente a documentação completa será eliminado do processo seletivo (não haverá extensão de prazo para entrega da documentação).

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Brito Cruvinel, Coordenador(a) Adjunto(a) da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFMG**, em 16/07/2026, às 14:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2811085** e o código CRC **4769B2B4**.

23208.003557/2026-19

2811085v1